



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1227, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera Anexo I do Decreto n° 1222, de 26 de abril de 2018.

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica e a teor do que dispõe o artigo 64, da Lei n° 209, de 24 de setembro de 1991, bem como o que previsto na Lei n° 532, de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1°. O Anexo I do Decreto 1222, de 26 de abril passa a vigorar com a seguinte redação, naquilo que lhe é correspondente:

Município de Minas Gerais acima de 100 km até 500 km da sede – sem pernoite	R\$180,00	R\$120,00	R\$60,00
--	-----------	-----------	----------

Art. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal